

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

N. 17

Em 30/11/56.

Do Inspetor do S.P.I., Chefe de Ajudância de S. Marcos.
Ao Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito, de Manaus e Crifos.
Assunto:- Solicitação (Caz).

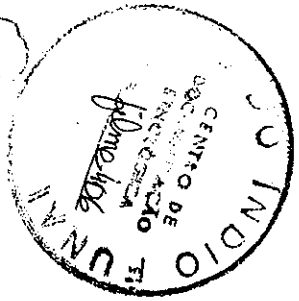
Senhor Juiz:

Tendo chegado ao conhecimento desta Chefia, que o Sr. Jorge Castro, brasileiro, casado, comerciante ambulante, residente nessa cidade, deflorou uma índia de menor idade, -; que passou a viver com adita menor, na residência de seus próprios pais, no Rio Uraricuêra, que / são índios irresponsáveis.

Por esse motivo peço a valiosa proteção de V. Excia., no caso em tela, pedindo retirar a referida menor, do poder paterno, por / não merecer amparo á família, recolhendo-a á sede desta Ajudância, / que procurará ampara-la, dando o castigo merecido ao criminoso, de acôrdo com a Soberania desse Juizado.

Aproveito o ensejo, para apresentar a V. Excia., os meus protes- / tos de real estima e incommum consideração.

Alfredo José da Silva
(Alfredo José de Silva)
Inspetor - Chefe.



Ao Exmo. Sr. Doutor Maximiliano da Trindade Filho.
M.D. Juiz de Direito, do Território Fe- / deral do Rio Branco.